



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 01 de Julho de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, JOSÉ MARCOS PINHO BRITO presidindo a reunião, e os membros PAULO SERGIO ANDRADE ALVES e ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA, e a empresa: 01 - SERVICON SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.020.733/0001-77, representada pelo Sr. Paulo Roberto Chaves Rebouças, CPF nº 764.818.403-68; 02 - R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ: 12.020.733/0001-77, sem representante para a sessão (Envelopes protocolados). Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.07.01 - TP - ADM, cujo objeto é SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE. Conforme discrimina o Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2021.06.07.01- TP - ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Iniciada a abertura dos envelopes de habilitação, o Sr. Presidente requisitou ao participante presente que realizasse a conferência sequencial das páginas e rubricasse a documentação de habilitação juntamente com a Comissão e iniciasse a análise da documentação apresentada se fosse de seu interesse, o que foi atendido de imediato. Após análise da documentação de Habilitação apresentada pelo licitante presente e pela Comissão foi constatado o seguinte: A empresa R & A ASSESSORIA



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ: 12.020.733/0001-77, foi Inabilitada por não apresentar conforme disposto no item 4.5.2.1(CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL) Administrador e o vínculo com a empresa. A empresa SERVICON DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.020.733/0001-77 foi declarada Habilitada por apresentar documentação conforme Edital. Ao final, o Sr. Presidente ordenou ao licitante presente que rubricasse os lacres do envelope das propostas nos fechos, para serem aberto no dia e hora posteriormente marcado após prazo recursal. O Presidente divulgou o resultado da licitação e ordenado sua devida publicação com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a", após publicação será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão

Tejuçuoca (CE), 01 de julho de 2021

Marcos Brito

JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
Presidente da CPL

[Signature]
SERVICON SERVIÇOS DE ASSESSORIA
E PROJETOS LTDA

[Signature]
PAULO SERGIO ANDRADE ALVES
Membro

Anderson José de Brito Moreira
ANDERSON JOSÉ DE BRITO MOREIRA
Membro